



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO N.º 276, DE 25 DE ABRIL 2001

Prorroga o prazo da Resolução 273/00 sobre postos de combustíveis e serviços por mais 90 dias

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de julho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 326, de 15 de dezembro de 1994, resolve:

Art.1º Prorrogar o prazo de seis meses, constante no art.6º, §1º, da Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2001, Seção I, pág. 20, por mais noventa dias, a contar do seu término.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO
Presidente do Conselho

Esse texto não substitui o publicado no Publicação DOU nº 127, de 03/07/2001, pág. 084